



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 70/2018 - GP

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Maria Mercê Pereira de Souza e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA;

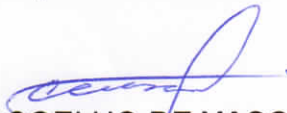
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à **MARIA DAS MERCÊ PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG 4.887.070, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 902.025.384-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula 423-1, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 17 de abril de 2018.


CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 70/2018 - GP

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Maria Mercê Pereira de Souza e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à **MARIA DAS MERCÊ PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG 4.887.070, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 902.025.384-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula 423-1, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 17 de abril de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:8F4FAF68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/05/2018. Edição 2078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>